



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2020

(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

Ao Projeto de Lei nº 1.236 de 2020, que "Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 e cria o seu Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF".

Dê-se ao § 4º do art. 7º do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

§ 4º O FG/PROCRED-DF responde por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo os cotistas por qualquer outra obrigação do Fundo, salvo pela integralização das cotas que subscreverem."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, a fim de estabelecer que os cotistas do FG/PROCRED-DF respondem apenas pelas obrigações estatutárias do fundo e não por obrigações de outras origens.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

Brasília, 02 de junho de 2020.

EDUARDO PEDROSA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 03/06/2020, às 08:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0130010** Código CRC: **5C3F78A1**.